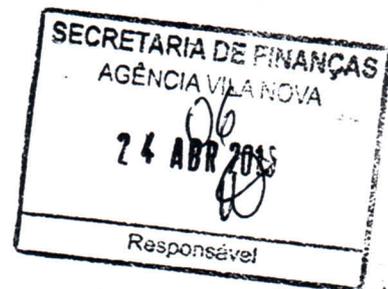


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 1.718, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL**: Lote de terras para construção urbana de número 11, da quadra 43, situado à Rua J-21, esquina da Rua J-14, no SETOR JAÓ, nesta Capital, com a área de 561,5 metros quadrados, tendo: pela Rua J-21, 23,00 metros; pela linha do chanfrado, 5,91 metros; pela Rua J-14, do lado esquerdo, mede 23,00 metros; pela linha que divide com o lote 10, do lado direito, mede 20,48 metros; e, pela linha que divide com o lote 12, no fundo, mede 20,48 metros. **PROPRIETÁRIA**: CONSTRUTORA E INCORPORADORA PIVA LTDA., firma comercial, com sede e foro nesta Capital, estabelecida à Rua 9 nº 481, Setor Central, inscrita no CGC/MF sob nº 01.572.262/0001-93. **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrito sob número 80.732, fls.44, Livro 3-BB, deste Registro. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

=====
R.01-1.718: Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 03 de novembro de 1976, nas notas do 3º Tabelião, desta Capital, Lº.nº. 270, fls.75/81, o imóvel constante da presente Matrícula foi adquirido por DERLY RODRIGUES DE SÁ, brasileiro, economista, CPF.nº 003.962.141, portador da carteira de Identidade número 34.557-SSP/GO., casado em comunhão de bens com a Sr^a MOEMA DE FARIA RODRIGUES DE SÁ, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua 107 nº 85, Setor Sul, pelo preço de Cr\$10.000,00. Condições: as do contrato. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 29 de novembro de 1976. Oficial,

=====
R.02-1.718: Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 27 de junho de 1978, nas notas do 3º Tabelião, desta Capital, Lº.nº 310, fls.141/142vº, o imóvel constante da presente Matrícula foi adquirido por CARLOS RAMOS MARTINS, brasileiro, comerciante, CIC.nº 011.081.901-20 e CI.Reg.Geral nº.42.461-SSP/GO, casado em comunhão de bens com a Sr^a. AZELY GUEDES RIZZO MARTINS, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua 104, nº 587, Setor Sul, pelo preço de Cr\$70.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 07 de julho de 1978. Oficial,

=====
R.03-1.718: **VENDA**: Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 06 de abril de 1982, nas notas do 5º Tabelião, desta Capital,



Lº.nº.306, fls.65/66vº., o imóvel constante da presente Matrícula foi VENDIDO a CARLOS ROBERTO DE FARIA, brasileiro, médico, casado com a Srª ELIANE VIEIRA DE FARIA, CPF.nº.037.321.501-00, residente e domiciliado à Praça T-18, nº.140, Setor Bueno, nesta Capital, pelo valor de Cr\$380.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 04 de maio de 1982. Oficial,

=====
R.04-1.718: Nos termos da escritura pública de Mútuo Hipotecário, lavrada em 18 de julho de 1983, nas notas do 6º Tabelião, desta Capital, Lºnº 154, fls.45vº/56, o imóvel constante da presente Matrícula foi HIPOTECADO á favor da CAPEMI-CAIXA DE PECÚLIOS, PENSÕES E MONTÉPIOS-BENEFICENTE, sociedade civil de previdência privada, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro-RJ., à Rua São Clemente 38, CGC/MF nº.33.287.319/0001-07, para garantia da dívida de Cr\$6.180.000,00, pagáveis no prazo de 48 meses, em prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo Sistema de Amortização PRICE, sendo de Cr\$167.885,00 o valor da primeira prestação, vencimento em 18 de agosto de 1983, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes até a última ou quitação final, com juros de 12% ao ano. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 19 de julho de 1983. Oficial,

=====
AV.05-1.718: RESERVAS TÉCNICAS: Certifico que, nos termos da escritura pública declaratória lavrada em 23 de novembro de 1984, no Cartório do 10º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ, Lº.nº.3832, fls.102, a Credora CAPEMI - CAIXA DE PECÚLIOS, PENSÕES E MONTEPIOS - BENEFICENTE, qualificada no R.04 supra, na qualidade de detentora de direitos representados por créditos a receber, proveniente de financiamento hipotecário concedidos com recursos próprios a seus sócios participantes, a que se refere o citado R.04, e para garantir suas RESERVAS TÉCNICAS, a referida Credora vinculou à SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS-SUSEP, entidade autarquia, jurisdicionada ao Ministério da Fazenda, dotada de personalidade jurídica de direito público com autonomia administrativa e financeira, com sede e foro no Rio de Janeiro-RJ, na Praça XV, 34, os saldos mensais desses direitos, constantes dos balancetes e balanços, que os direitos ora vinculados representados pelos saldos a receber dos financiamentos hipotecários, não poderão ser cedidos, prometidos ceder ou de qualquer forma gravados sem prévia e expressa anuência da SUSEP. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 21 de janeiro de 1985. Oficial,

=====
AV.06-1.718: CANC.HIPOTECA: Certifico que, fica cancelada a hipoteca e Reserva Técnica, objeto do R.04 e AV.05 retro e supra, em virtude de quitação dada pela credora, nos termos do instrumento particular passado na cidade do Rio de Janeiro-RJ., em 27.10.99. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 12 de novembro de 1999. Oficial,

=====
R.07-1.718: SEPARAÇÃO JUDICIAL: Nos termos da Certidão extraída dos autos nº 300/83, de Separação Judicial Consensual do casal Carlos Roberto de Faria e Eliane Vieira de Faria, qualificados no R.03 retro, expedida pelo Cartório do 3º Ofício de Família e Sucessões, desta Capital, devidamente assinada, o casal acima citado teve o estado civil alterado para SEPARADOS JUDICIALMENTE, e coube ao separando CARLOS ROBERTO DE FARIA, brasileiro, médico, CIC. 037.321.501-00, residente e domiciliado nesta Capital, em pagamento de partilha o imóvel constante da presente Matrícula, avaliado em Cr\$340.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 12 de novembro de

Rebecca
Dr. REG.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

1999. Oficial,

=====
R.08-1.718: VENDA: Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 19.11.99, nas notas do 3º Tabelião, desta Capital, Lº.727, fls.020/021, o imóvel constante da presente Matrícula foi VENDIDO a RINALDO CAETANO DA SILVA, brasileiro, comerciante, CIC.301.760.851-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com VANIR DIAS BORGES, residente e domiciliado à Rua 230, nº.200, Setor Universitário, nesta Capital, pelo preço de R\$16.000,00. O ISTI foi pago pela DUAM Processo nº.15053658, em 27.12.99. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 19 de janeiro de 2000.
Oficial,

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 23 de abril de 2015.

Monal Burras
Oficial

Matricula.....R\$ 17,13
Atos(8).....R\$ 34,72
Taxa Judiciária...R\$ 11,07
5% ISSQN PREFEITURA
DE GOIÂNIA.....R\$ 2,33
Total.....R\$ 65,25

Ilumina
Rubrica

Selo Procon nº: 01931504151146106400130
Consulta: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



**A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
640.240-9 - ITAÚ, A ORDEM DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO**